



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

## DECRETO Nº 097/2018

### SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1490/2018 de 26/06/2018.

**Art. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos Reais), nos valores e discriminações abaixo:

| Cód | Fonte | Funcional Programática   | Descrição                       | Elemento  | Valor R\$ |
|-----|-------|--------------------------|---------------------------------|-----------|-----------|
| 348 | 1952  | 02.005.20.608.0012.2.045 | MANUT SECRETARIA DE AGRICULTURA | 4.4.90.52 | 49.800,00 |

**ART. 2.º** - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

**ART. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

**ART. 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 27 de junho de 2018.

**Luis Otavio Geller Saraiva**  
Prefeito Municipal

ATO  
MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

| Edição n.º | Páginas | data    | Ass. Servidor |
|------------|---------|---------|---------------|
|            | Até     | / /2018 |               |